SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 12 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2230

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 028/2024 – CMB.
Pregão Presencial N° 001/2024 - Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: V. S. LIMA EIRELI. - CNPJ: 33.988.869/0001-45

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum e diesel S10, em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento do(s) veículo(s), autorizados e a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2024
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

Valor da contratação: desconto de 0,18% no preço da ANP atual, o que importa no preço unitário atual de R$ 6,45 para combustível gasolina comum; e R$ 6,41 para o combustível Diesel S10; e os montantes finais de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais), para combustível gasolina comum e combustível diesel S10, respectivamente.

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA da ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:EB47261F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 015/2024/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Sulla Rayene Oliveira da Paixão**, no período de 12 e 13 de setembro de 2024, em viagem a Boa – Vista-RR, para uma reunião no prédio na divisão de pessoal no ex – território; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 11 de setembro de 2024.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOZA
Secretário Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:0B7D25AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024, concernente ao PROCESSO Nº 085/2024 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE E MANUTENÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 18/09/2024, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 11 de setembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:68B481BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de

Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2024, concernente ao PROCESSO Nº 083/2024 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 18/09/2024, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 11 de setembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:68EA2E66

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº. 04.056.206/0001-94, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve dar publicidade legal conforme o Art. 72 da Lei 14.133/2021, a cerca da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. **OBJETO:** : Locação de imóvel localizado na Rua: Petrópolis, Nº 1020, Bairro: Centro, Cep: 69.350-000, no município de Alto Alegre-RR, a fim destinar ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, visando uma acomodação adequada para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico.

PESSOA FISICA: Douglas Flavio Lorenzoni – CPF: 010.210.439-58;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR MENSAL: 3.000,00 (Três Mil Reais);

VALOR ANUAL: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Alto Alegre-RR, 11 de Setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AAA14377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua: Petrópolis, Nº 1020, Bairro: Centro, Cep:69.350-000, no município de Alto Alegre-RR, a fim destinar ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, visando uma acomodação adequada para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico.
PESSOA FISICA: Douglas Flavio Lorenzoni - CPF: 010.210.439-58;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
VALOR MENSAL: 3.000,00 (Três Mil Reais);
VALOR ANUAL: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre-RR, em, 11 de Setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F6EBBF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº. 04.056.206/0001-94, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve dar publicidade legal conforme o Art. 72 da Lei 14.133/2021, a cerca da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. **OBJETO:** : Locação de imóvel no município de Alto Alegre-RR, a fim destinar ao funcionamento e armazenamento de equipamentos de trabalho da Defesa Civil, que necessita de instalações amplas, que comporte todas as atividades finalísticas. **PESSOA FISICA:** Antonio Jose Barbosa Oliveira – CPF: 683.331.882-49; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR MENSAL:** 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
VALOR ANUAL: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Alto Alegre-RR, 11 de Setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6952AF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

à Vista Dos Elementos Contidos no Presente Processo Devidamente Justificado, Considerando Que o Parecer Técnico Prevê a Inexigibilidade de Licitação em Conformidade ao Disposto no Art. 74, Inc. v da Lei Nº 14.133/2021, Considerando Ainda Que o Parecer Jurídico Atesta Que Foram Cumpridas as Exigências Legais, e no Uso Das Atribuições Que me Foram Conferidas, **Autorizo** E **Homologo** a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024 do Processo AdminisTrativo Nº 004/2024.

Autorizo em Consequência, a Proceder-se à Contratação, Conforme Abaixo Descrito:

Objeto: Locação de Imóvel no Município de Alto Alegre-rr, a Fim Destinar ao Funcionamento e Armazenamento de Equipamentos de Trabalho da Defesa Civil, Que Necessita de Instalações Amplas, Que Comporte Todas as Atividades Finalísticas.
Pessoa Fisica: Antonio Jose Barbosa Oliveira – Cpf: 683.331.882-49;
Prazo de Vigencia: 12 Meses.
Valor Mensal: 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais);
Valor Anual: 30.000,00 (trinta Mil Reais);

Determino, Ainda, Que Seja Dada a Devida Publicidade Legal, em Especial à Prevista no Caput do Artigo 72, Parágrafo único da Lei Nº 14.133/21.

Alto Alegre-RR, 11 de Setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D5FAEE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 851/2024/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para servidor municipal e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal, Srº. **LUIS VIEIRA BARBOSA**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 278-1, nos períodos de **Agosto, Setembro e Outubro.**
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:E8DECA22

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 129/2024 - SMED. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 129/2024 - SMED. – Pregão Presencial nº 022/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.144.221/0001-50.

RESPONSAVEL: VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E e MDE 25%

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R$ 318.998,60 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:9D5342A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 128/2024-SMSA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 128/2024-SMSA.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações/Pregoeira, Ratificação da autoridade superior,
Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
a) PROCESSO N° 128/2024 – SMSA.
b) PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa MEDISUL COMERCIO DE MECADORIAS E REPRESENTAÇÃO – LTDA, CNPJ: 34.792.887/0001-10, pelos Itens I e II, no valor total de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 11 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:BDA44673

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 101/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2023
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de mais 60 (sessenta dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do art. Da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto do processo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do terminal rodoviário no município de Caracaraí-RR.
Fonte de recurso: Convenio N º 909105/2020/MTUR/CAIXA
Partes Contratuais:
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR
Contratado: RJP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 09/09/2024

##ADELSON SORIANO DA SILVA -
Secretário Municipal de Obras Interino - Portaria n° 237/2023

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:B6EA8CEB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e a Prefeitura Municipal de Caroebe, com sede em Caroebe/RR, na Avenida Perimetral Norte S/N Centro – Caroebe RR CEP: 69380-00; CNPJ nº 01.614.606/0001-80, representado pelo Sr. Osmar Serra Bonfim Filho portador da Cédula de Identidade nº 1243306-3, inscrito no CPF sob o nº 618.303.302-25 doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e Lei nº 14.133/21, celebrar o presente Contrato de Comodato, pelas seguintes cláusulas e condições

Cláusula primeira – do objeto

Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no se- guinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O **SISTEMA ECONSIG** possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO e ADERENTES** ao Comodato, através da disponibilização de produ- tos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e acesso a bene- fícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO.**

Parágrafo Segundo - O **SISTEMA ECONSIG** poderá permitir o desenvolvimento e execução de serviço de recupe- ração de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servi- dores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvol- vimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro - Todas as atividades efetuadas no **SISTEMA ECONSIG** serão operacionalizadas em conformi- dade com o Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos sobre o qual as partes declaram expresso conhecimento e anuência.

Cláusula segunda – da vigência
O prazo de vigência do presente Comodato é de 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura contratual, nos ter- mos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do § 2º do art. 160 da Lei 14.133/21.
Cláusula terceira – da Cessão

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o
SISTEMA ECONSIG objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

Cláusula quarta – da Confidencialidade
As partes declaram estar cientes de que todas as informações tratadas para cumprimento do objeto deste contrato deverão ser mantidas em total sigilo, prevalecendo a obrigação de confidencialidade mesmo após o encerramento do contrato.
As partes declaram que a obrigação de sigilo e confidencialidade estendem-se aos seus colaboradores, fornecedo- res, agentes e subcontratados

Cláusula quinta – das obrigações do comodatário

São obrigações do **COMODATÁRIO:**

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte
LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no
COMODATÁRIO, conforme também detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos;

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial, na forma da Lei.
Disponibilizar para a operação do SISTEMA ECONSIG, os seguintes dados dos servidores nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo / função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema**;**

Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso efetue alteração do sistema/software responsável pela Folha de Pagamento do órgão;
Orientar as Consignatárias acerca da obrigatoriedade de firmar Contrato com a ZETRASOFT para operarem o SISTEMA ECONSIG;
Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação que rege o tratamento de dados pessoais;
Divulgação do presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Cláusula sexta – das obrigações do comodante

São obrigações do **COMODANTE**:
Garantir a disponibilidade do SISTEMA;
Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA ECONSIG;
Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA ECONSIG;
Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA ECONSIG com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas que possam causar interrupção do uso do SISTEMA ECONSIG;
Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ECONSIG;
Promover treinamento online dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA ECONSIG em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do SISTEMA ECONSIG.
É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA ECONSIG.
Após o encerramento do contrato, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.
Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela cobrança e às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA ECONSIG.
O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA ECONSIG;
Manter durante toda a execução do contrato as condições exigidas por lei quanto à regularidade fiscal, trabalhista e financeira;
Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como normas específicas.

Cláusula sétima – do módulo API
Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interfa- ce de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SIS- TEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servi- dor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.
Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou ende- reço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatá- rias.

Parágrafo Único - Caso o **COMODATÁRIO** deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para juridico@zetrasoft.com.br.
Cláusula oitava – da proteção e tratamento de dados

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5oda referida lei (que pode ser conferido no seguinte

LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos), o **COMODATÁRIO** atua na qualidade de **CONTROLADOR** dos dados pessoais de seus servidores e a **COMODANTE** como **OPERADORA**.

Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados: Para os serviços estipulados no presente contrato, a **OPE- RADORA** processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.

Parágrafo Segundo – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

Parágrafo Quarto – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a a hipótese de hospedagem de dados, onde a **OPERADORA** se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através dos e-mails lgpd@zetrasoft.com.br ou dpo@zetrasoft.com.br. Para qualquer outra hipóte- se, incluindo subcontratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR.**

Parágrafo Quinto – Dos Controles de Segurança: As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao

A **OPERADORA** se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do

contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

Parágrafo Sexto – Da Realização de Auditorias: O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR.**

Parágrafo Sétimo – Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Oitavo – Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.
Caso o incidente seja identificado pela **OPERADORA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i)** notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo Nono – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42,
§1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Décimo – Da Violação de Instruções: A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo Primeiro – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo Segundo – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

Parágrafo Décimo Terceiro – Do Armazenamento: A **OPERADORA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados: A **OPERADORA** disponibiliza um canal direto para con- tato do **COMODATÁRIO** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico dpo@zetrasoft.com.br e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Da- dos, que é o e-mail lgpd@zetrasoft.com.br.

Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: As partes se comprome- tem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

Cláusula nona – da rescisão

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e nos artigos 104, II e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta)

CONSIGNATÁRIAS serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do
SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

Cláusula décima – da lei de anticorrupção

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: **(i)** conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; **(ii)** repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legis- lação correlata; **(iii)** dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de con- formidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; **(iv)** notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclu- são ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer be- nefício indevido.

Cláusula décima primeira – da responsabilidade socioambiental

Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional

ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que cou- ber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envol- vida, referente à legislação ambiental em vigor.

Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil,

entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a edu- cação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da crian- ça.

Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discrimi- nação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a di- versidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pesso- al, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferencia- ção. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencio- nados violadoras do princípio da igualdade.

Cláusula décima segunda – das considerações gerais

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMO- DATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras **(CONSIGNA-TÁRIAS),** às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

Parágrafo Terceiro: Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig** Sistema **Eletrô- nico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamen- to,** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO,** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

Parágrafo Quarto - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas CONSIGNATÁRIAS usuárias do sistema, de acordo com a natu- reza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

Parágrafo Quinto – O **COMODATÁRIO** reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da **COMODANTE** em relação ao **SISTEMA ECONSIG**.

Parágrafo Sexto - As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinatu- ras consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula décima terceira – do foro

As partes elegem o foro da Comarca de São Luiz/RR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e for- ma, na presença de testemunha.

Caroebe/RR, 19 de junho de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Comandatário

IVANI MUNHOZ
ZETRASOFT

Fernando Sampaio Cunha
Testemunha

Rafaela de Araújo Lima
Testemunha

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:AAA394C8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO Nº 184/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Luiza Maura de Faria Oliveira, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 18 PASSAGEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme abaixo:

Fornecedor: LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ 30.536.715/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 386.200,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

São João da Baliza/RR, 11 de setembro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:4A43E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA FÍSICA Nº. 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, em cumprimento à homologação procedida autoridade competente, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta por Dispensa Física nº 008/2024, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de produtos para limpeza e conservação de piscinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São João da Baliza/RR..

INTERESSADA: RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 41.275.333/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 56.891,39 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)

São João da Baliza, 09 setembro de 2024

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:7B9CE0FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PORTARIA N° 381/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento do Servidor abaixo relacionado**,** fazendo jus a 3,5 diárias.

servidor	Cargo/função	Destino	Dia
Giordano Sobral de Almeida	Secretário	Secretaria do Estado de Saúde	09/09/2024
		Detran	10/09/2024
		Reunião da Cib	11/09/2024
		Regulação SAMU	12/09/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 09 de Setembro de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FA4657ED

GABINETE
DECRETO Nº 142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR AO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, CPF n° 00X.XXX.XXX-46, do Cargo de **Chefe da Divisão de Esporte, Recreação e Lazer**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:92FA595D

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 48/2024/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **HENRIQUE ALVES PRADO**, no período de 16 a 18 de setembro de 2024, para a região da Vicinal 10 para deslocamento e apoio de tratorista, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 11 de setembro de 2024.

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 119/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9661C2A3

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 47/2024/SEDAG/PMC

O **SECRETÀRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **MANOEL DE SOUSA** em viagem a região do PA. União, para serviços de recuperação de estradas, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 11 de setembro de 2024.

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 119/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BCC9A8DC

GABINETE
DECRETO Nº 143, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 089/2003;

DECRETA:
Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora **EDIANE MARA FERREIRA WANSCHER**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Matricula nº. 3047722-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **02/09/2024** e retorno em **03/09/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:723E1FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

10ª convocação do Processo Seletivo Simplificado de 001/2024.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na **10ª Chamada,** do processo seletivo simplificado 001/2024, conforme resultado final publicado em diário oficial do dia 28/06/2024.

Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaria, das 08:00h as 14:00h, nos dias 13(treze) e 16 (dezesseis) e de setembro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

Conforme edital de seleção nº 001/2024/GAB/SEMED. Item 14.2: o candidato que não atender a convocação no prazo de 48h, será considerado desistente e automaticamente desclassificado.

Documentação exigida, original e duas copias de cada documento, ou cópia autenticada em duas vias obrigatoriamente.

De acordo com o item 14 do edital do primeiro processo seletivo simplificado 001/2024, a documentação exigida é:

1.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

2.Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar.

3.Cópia do cadastro do PASEP;
4.Dados de comprovação de conta corrente individual;
5.Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
6.Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via*online*pelo site do TRE;

7.Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);

8.CPF;

9.Comprovante de Residência atualizado,

10.Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI) do Edital;
11.Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);
12.Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII).

13.Termo de Compromisso (ANEXO XI);

14. Foto 3x4 ou 5x7.

Vedado a realização de entrega de documentos por procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024			
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ORD	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
51	ÉRILA DE SOUZA RODRIGUES	24	28,5
52	ROSEMARY MARQUES DOS SANTOS	87	28,5
53	CRISTIANA FRANÇA DE ALMEIDA	45	28,5
54	KATIA JUSSARA DE LIMA	53	28

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:607C59E1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO – I

3ª - TERCEIRA CHAMADA
CONCURSO PÚBLICO DE IRACEMA 001/2016.

CARGO – ENFERMEIRO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14271934	WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	SEDE	NIVEL SUPERIOR	N	43

CARGO – MOTORISTA CATEGORIA ''D''							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14342261	HELTON LUIZ JOHNSON DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA ''D''	CAMPOS NOVOS	NIVEL FUNDAMENTAL	N	39
2°	14321742	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA ''D''	CAMPOS NOVOS	NIVEL FUNDAMENTAL	N	37

CARGO – PSICOLOGO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14334742	KATHERINE MABEL GALARZA QUINTO	PSICOLOGO	SEDE	NIVEL SUPERIOR	N	34

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
2°	14341290	FABIO ALVES LIMA	ACS	CAMPOS NOVOS	MEDIO/TECNICO	N	32
1°	14422389	ALLYNNY KEYLLE BANDEIRA DE FREITAS	ACS	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	44
2°	14450003	UIRLEY MOREIRA DE SOUZA	ACS	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	43
3°	14203787	HADRIELY THALIA NASCIMENTO VELOZO	ACS	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	42
4°	14395347	THAISSA DA SILVA VITOR	ACS	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	40
5°	14221528	PAULO ZANATA FERREIRA DE SOUSA	ACS	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	38
6°	14402037	ITALO SALAZAR SILVA	ACS	SEDE	MEDIO/TECNICO	S	38
7°	14359114	FRANCINALDO ARAUJO DE SOUSA	ACS	SEDE	MEDIO/TECNICO	S	37

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
2°	14272899	SAID ABDO REZEK JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	SEDE	NIVEL SUPERIOR	N	37

CARGO – FISIOTERAPEUTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14386040	JANAINA SILVA FERREIRA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	SEDE	NIVEL SUPERIOR	N	39

CARGO – ACE							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
2°	14428457	VALDENIR BARBOSA FARIAS	ACE	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	30
3°	14237362	MAYKON SOUSA DA SILVA	ACE	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	30
4°	14385940	STEPHANI OLIVEIRA RODRIGUES	ACE	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	29
5°	14341182	PATRICIA FEITOSA ROCHA	ACE	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	28

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14451306	JOYCE DE SOUSA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ROXINHO	MEDIO/TECNICO	N	31

CARGO – CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA (CONDUTOR DE AMBULANCIA)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14454613	CHARLES MADEIRA DO NASCIMENTO	CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	40
2°	14458316	EDUARDO FIGUEIRA COSTA	CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	40

CARGO – OPERADOR DE SISTEMAS SOCIAIS							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
3°	14382410	GABRIEL DOS REIS LIRA	OPERADOR DE SISTEMAS SOCIAIS	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	38
4°	14351913	GILDELSON BORGES DE MATOS	OPERADOR DE SISTEMAS SOCIAIS	SEDE	MEDIO/TECNICO	N	36

CARGO – MICROSCOPISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14263504	FELIPE FARIAS DOS SANTOS	MICROSCOPISTA	CAMPOS NOVOS	MEDIO/TECNICO	N	33
2°	14384416	CELCIONE BARROSO DOS SANTOS	MICROSCOPISTA	CAMPOS NOVOS	MEDIO/TECNICO	N	32
3°	14382881	THIAGO SANTOS SILVA	MICROSCOPISTA	CAMPOS NOVOS	MEDIO/TECNICO	N	32

CARGO – ASSISTENTE DE ALUNO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
3°	14337537	CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNO	ROXINHO	MEDIO/TECNICO	N	24

Iracema/RR, em 04 de SETEMBRO de 2024.

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:43DF6591

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL 002/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICIPIO DE CANTÁ

NO.	PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE/CATEGORIA	INSC.	PTS.	STATUS
01	DAVID DA SILVA BARBOSA	PROJETO SOCIAL RESGATANDO BRINCADEIRAS ANTIGAS	EXPRESSÃO POPULAR	003	80	CLASSIFICADO

Cantá, 11 de setembro de 2024.

FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Secretaria em Exercício
Dec. 133/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1E9D9DC5

GABINETE
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL 001/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICIPIO DE CANTÁ - AUDIOVISUAL

NO.	PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE/CATEGORIA	PTS	INSC.	STATUS
01	VANDENILDO SOARES DA SILVA	RESGATANDO HISTÓRIAS	DOCUMENTÁRIO	67	01	DESCLASIFICADO POR PONTUAÇÃO BAIXA NOS ITENS: A, B, C, D, E, F, G e H
02	EUGENICE FELIX ALVES	CLUBE POEIRINHA DO DESPORTO DO JOGO Á JORNADA	DOCUMENTÁRIO	83	02	CLASSIFICADO
03	ROSIANE S. DE OLANDA	NOSSA FÉLIX PINTO	NOVOS REALIZADORES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	80	04	CLASSIFICADO
04	FRANCISCO DEIVIDSON DOS SANTOS	MURAL DA ARTE	NOVOS REALIZADORES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	80	05	CLASSIFICADO

Cantá, 11 de setembro de 2024.

FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Secretaria em Exercício
Dec. 133/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:02C74F00

